



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços - SOTS

Ofício SOTS nº 019/2019

Xanxerê, 21 de Fevereiro de 2019.

Ao Senhor

Setor de Licitação

Assunto: resposta impugnações do Processo Licitatório nº 0013/2019 TP nº 0001/2019

Em atendimento a solicitação apresentadas pela empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, o Setor de Engenharia do Município de Xanxerê entende que:

- A empresa argumenta que os preços apresentados no certame estão incompatíveis com os preços de mercado, nesse sentido esse departamento entende que a licitação é um processo legal, onde cada empresa que preste o serviço a ser contratado pela Administração Pública tem livre arbítrio no que se refere a possibilidade de participar ou não de acordo com as condições de cada empresa, sendo assim, caso a empresa acredite não ser interessante participar do referido certame, fica a critério de cada prestador de serviço.
- Além disso, a pavimentação que é o objeto do referido certame está vinculada a um convênio (844414/2017) com o Governo Federal por intermédio do Ministério das Cidades, que é o gestor do recurso, e com a Caixa Econômica Federal que é a Fiscal da obra. Diante disso esse projeto foi analisado e aprovado pela CEF e qualquer alteração seja quanto a projeto ou orçamento terá que ser submetida a análise e aprovação da Caixa Econômica Federal.

Desta forma **indeferimos** o pedido da referida empresa quanto a impugnação do Edital.

X *Rivael Sander Freschi*

Rivael Sander Freschi
Secretário de Obras, transportes e Serviços

Setor de Licitações

Recebido em: 21/02/19

Raniel Strada